

150
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1417, DE 17 DE MAIO DE 1971

Autoriza uso da Oficina Mecânica da
PREFEITURA pela DELEGACIA DE POLÍ-
CIA DE ITUIUTABA e dá outras provi-
dências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar assistência mecânica aos veículos e viaturas da Delegacia de Polícia de Ituiutaba.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 4.000,00 (quatro-mil-cruzeiros), para fornecimento de combustível para uso das viaturas da Delegacia de Polícia local, que será fornecido em forma de cotas mensais, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos-cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso ao crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes do Orçamento vigente, até o total do crédito cogitado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de maio de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)